



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1 9 5 3

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 50/53

INICIATIVA:

Florisbello Neves

HISTÓRICO:

Regula aposentadoria dos funcionários do Município.

AUTUAÇÃO

Aos vinte oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e 1 9 5 3, autuo o projeto de lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 53 a 19 _____

Presidente: Elias Moysés

Vice-Presidente: Alcyr da Silva Cândido

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

CÂMARA MUNICIPAL

DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ANO:- 1953

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

50/53

INICIATIVA:- Vereador Florisbelo Neves

HISTÓRICO:- Regula aposentadoria dos funcionários do Município.

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e oito dias do Mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e três, autúo os documentos que seguem.

Secretário

PROJETO

50/53

Art. 1. A aposentadoria dos funcionários do Município fica regulada pela presente Lei.

Art. 2. O funcionário público do Município será aposentado:

I- Compulsoriamente ao atingir 68 anos de idade.

II- ao completar 25 anos de serviços prestados ao Município como:

a- membro do magistério;

b- trabalhador da limpeza pública;

c- do Matadouro Municipal;

d- do Serviço de Águas e Esgôtos;

e- do Serviço de Parques e Jardins.

f- Os inspetores e fiscais de Posturas e Tributária.

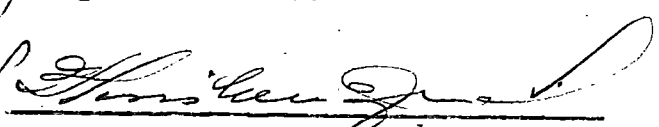
~~xxxx~~ III- Completados 30 anos de serviço, quando exercendo outra qualquer função pública municipal.

Art. 3.- Quando elaborado, pela Câmara, o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, o texto do art. 2º desta Lei passará a fazer parte integrante do Capítulo referente às Aposentadorias.

Art. 4.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

27 de agosto de 1953.

Proceder de acordo com o art. 1063 do Reg. 27-8-53
Florisbelo Neves


Florisbelo Neves.

JUSTIFICATIVA

O Estatuto que está regulando todos os direitos e deveres dos funcionários públicos municipais, foi elaborada ainda no chamado Regime discricionário, emanado como foi da então Interventoria Federal no Estado.

Cabe às Câmaras Municipais, elaborar as leis que dizem respeito á vida pública do município.

Necessário é que a Câmara elebore tal Estatuto.

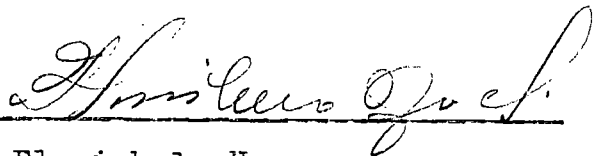
Entretanto, como tal ainda não foi feito e, como se acham,

em condições de obter, com maior benignidade, muitos dos atuais funcionários municipais, os ^bbenefícios da aposentadoria- justo prêmio que ^{se} concede a quem tem uma existência dedicada aos interesses do Município, elaborámos o presente Projeto, visando, com isso, apressar parte de uma futura Lei- O Estatuto- indo em socorro daqueles que esperam que a Câmara de Cachoeiro de Itapemirim lhes faça justiça.

A diferença de tempo exigida para determinadas classes de funcionários, visa atender á modalidade dos serviços executados, com a exigencia de maior dispendio de energias físicas e maior ameaça, portanto, á saúde dos funcionários assim beneficiados.

Quanto á redução de tempo, para outros, de 35 para 30 anos . de serviço, baseámo-nos no Estatuto dos Funcionários ^{Estaduais} Municipais.

Convenhamos que, aquele que houver dado ao Município, 30 anos de serviço, é bem digno de recompensa-



Elorisbelo Neves.

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho de fls.
que nesta data foram distribuídas cópias do
presente projeto aos senhores vereadores.--

Cach. Itapemirim, 10 de setembro de 1953

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Proceder de acordo com
Art. 74 do Regimento
10.9.53

Tronças

a comissão
de justiça
24.9.53

Tronças

O vereador Ernesto Moreira da Silva, relator do
projeto 50/53

Em 24/9/53
Luiz de Brito Neto Filho
Presidente

Exmo.Snr.Presidente da Câmara Municipal:

Como requer
15.10.53

Frago

A fim de que esta Comissão possa dar parecer no projeto 50/53, solicito, que, para orientação desta Comissão, no sentido de que se officie ao Poder Executivo, pedindo as seguintes informações:

- 1 - Qual o total de funcionários municipais que fazem parte do quadro, constando nome de cada um.
- 2 - Relação dos funcionários que exercem função no magistério, constando nome de cada um e tempo de serviço, e idade.
- 3 - Relação completa dos funcionários que exercem função junto á LIMPEZA PÚBLICA, constando nome de cada um e tempo de serviços e idade.
- 4 - Relação completa dos funcionários que exercem função junto ao Matadouro Municipal, constando nome e tempo de serviço de cada um, e idade.
- 5 - Relação completa dos funcionários que exercem função junto ao Serviço de Aguas e Esgotos, constando nome e tempo de serviço de cada um, e idade.
- 6 - Relação completa dos funcionários que exercem função junto ao Serviço de Parques e Jardins, constando nome e tempo de serviço de cada um, e idade.
- 7 - Relação completa dos funcionários que exercem função junto ás Seções de Postura e Tributária, constando nome e tempo de serviço de cada um, e idade.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 1953

Ernesto Alvarado da Fraga
Antes Valdivia
Com. de Brito Torres Filho

CM-146/53

Em, 22 de outubro de 1953

Exmo. Sr.
Nello Vola Borelli
DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Atendendo o que requerer a Comissão de Constituição, no projeto de lei nº 50/53, solicite que V. Exa. se digne informar o seguinte:

- 1 - Qual o total de funcionários municipais que fazem parte do quadro, constando nome de cada um.
- 2 - Relação dos funcionários que exercem função no magistério, constando nome de cada um e tempo de serviço, e idade.
- 3 - Relação completa dos funcionários que exercem função junto à LIMPEZA PUBLICA, constando nome de cada um e tempo de serviço, e idade.
- 4 - Relação completa dos funcionários que exercem função junto ao Matadouro Municipal, constando nome e tempo de serviço de cada um, e idade.
- 5 - Relação completa dos funcionários que exercem função junto ao Serviço de Água e Esgotos, constando nome e tempo de serviço de cada um, e idade.
- 6 - Relação completa dos funcionários que exercem função junto ao Serviço de Parques e Jardins, constando nome e tempo de serviço de cada um, e idade.
- 7 - Relação completa dos funcionários que exercem função junto às Seções de Posturas e Tributária, constando nome e tempo de serviço de cada um, e idade.

Valho-me de ensejo para apresentar a V. Exa., minhas

Atenciosas Saudações

Elias Moysés - Presidente da Câmara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. 453

ANEXOS " 2

Cachoeiro de Itapemirim, 9 de novembro de 1953

*Juntar
projeto
12.11.53
Moyses*

Exmo. Snr.

Dr. Elias Moysés

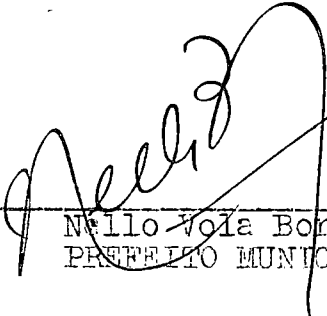
DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Com o presente tenho o prazer de enviar as relações dos funcionários municipais constantes dos itens 1-2-3-4-5-6 e 7, requeridos pela Comissão de Constituição e Justiça.

Com o maior apreço e consideração subscrevo-me.

Saudações


Nello Voia Borelli
PREFEITO MUNICIPAL

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

- 1 - Adhemar de Medeiros
- 2 - Agenor Perim
- 3 - Amilcar Figliuzzi
- 4 - Antenor Menegazzi
- 5 - Antonio Francisco de Barros
- 6 - Antonio Mauricio de Oliveira
- 7 - Antonio Pereira Rios
- 8 - Antonio Rodrigues Machado
- 9 - Argentino Francisco Lima
- 10 - Archimedes Lino de Novais
- 11 - Clodomiro Faria
- 12 - Dilson Moraes
- 13 - Dirceu Alves de Medeiros
- 14 - Domingos de Almeida
- 15 - Dr. Eliseu Lofêgo
- 16 - Etel Souza
- 17 - Estevão Andrade Gomes
- 18 - Eucario Moreira
- 19 - Genira Wildhagen Diniz
- 20 - Gilka Moreira Wildhagen
- 21 - Giselda Wildhagen Pinheiro
- 22 - Hermenegildo Canhim
- 23 - Hildete Machado
- 24 - José Damaso de Carvalho
- 25 - João Viegas de Melo
- 26 - Judith Nascimento Landeiro
- 27 - Julio Melo
- 28 - Laurito Apolinario
- 29 - Manoel Januario Archanjo
- 30 - Maria de Lourdes Meira Ribeiro
- 31 - Moisés Antonio Vaz
- 32 - Nancy Fernandes
- 33 - Nildo Mancini
- 34 - Orlindo Gonçalves
- 35 - Otilia Rocha
- 36 - Paulino Francisco Moreira
- 37 - Pedro Cristovão
- 38 - Sebastião Pinto de Souza
- 39 - Silvio Gomes
- 40 - Telemaco Galerani
- 41 - Thelma Vianna Loureiro
- 42 - Vincenzo Tedesco
- 43 - Yolanda de Oliveira Muniz

MAGISTÉRIO

	Data do nascimento	Tempo de serviço
1 - Ady do Amparo Ramos	10/8/1914	8 160 dias

LIMPEZA PÚBLICA

Redu

Data do nascimento

Tempo de serviço

1 - Estevão Andrade Gomes 1/6/1919 2 272 dias

MATADOURO MUNICIPAL

1 - Pedro Cristovão 19/10/1905 2 885 dias

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS

1 - Antonio Pereira Rios 2/5/1900 11 654 dias
 2 - Antenor Menegazzi 19/10/1900 9 105 "
 3 - Orlindo Gonçalves 22/3/1892 5 380 "

PARQUES E JARDINS

1 - Antonio Francisco de Barros 20/5/1907 6 616 dias

SERVIÇO DE POSTURAS

1 - Julio Melo 20/9/1908 6 478 dias
 2 - Adhemar de Medeiros 28/9/1891 11 011 "
 3 - Moisés Antonio Vaz 1/5/1904 10 517 "

SEÇÃO TRIBUTÁRIA

1 - Manoel Januario Archanjo 15/8/1912 6 593 dias
 2 - Silvio Gomes 6/2/1905 4 943 "
 3 - Argentino Francisco Lima 20/5/1909 880 " - Interino
 4 - Clodomiro Faria 30/12/1898 7 862 "
 5 - Vincenzo Tedesco 19/6/1911 6 667 "
 6 - Paulino Francisco Moreira 29/4/1885 10 574 "
 7 - Antonio Rodrigues Machado 24/6/1907 2 399 "
 8 - Archimedes Lino de Novais 12/5/1911 5 937 "
 9 - José Damaso de Carvalho 3/4/1872 3 209 " - Interino
 10 - Hildete Machado 27/2/1925 2 199 " "
 11 - Etel Souza 8/11/1930 2 627 " "

*a comissão
 de posturas
 19. 11. 53
 [Signature]*

Ceto meoator Enoch abbarim da Toga, para relatar o projecto 5753

Em 25 de novembro de 1953

Alvaro de Brito Lemos Filho

PARECER

Comissão de Justiça

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Florisbello Neves, tem a finalidade de regular a aposentadoria dos funcionários municipais.

Esta Comissão, estudando detalhadamente o projeto, chegou a conclusão de que o assunto ali ventilado só deverá ser devidamente estudado quando da elaboração do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Sobre o mesmo assunto já transitou por esta Casa um projeto, que tem o nº 104, de 9 de agosto de 1949. - Nesse projeto já consta parecer da Comissão de Justiça, cujo relator é o mesmo vereador autor do presente projeto.

Concluindo, opinamos que seja anexado ao presente projeto o referido projeto 104/49, opinando ainda - que o assunto só seja tratado no Estatuto dos Funcionários municipais, a que nos referimos.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 1953

Onofre Moreira da Tróia - Relator

Luís Valério

Geza de Brito Peltus Filho - Presidente

*Comissão de Finanças
Aprovado o parecer supra
por unanimidade
Em 4-3-54
plpcc - 2190*

DATA	NUMERO
28/08/53	050/53
DESTINO:	CODIGO:
Arequino - 10. P. 3/13/53	